



ID: 112057

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a recomposição do quadro de Agentes de Serviços de Alimentação nas escolas e creches da rede municipal que apresentem déficit, com a convocação de candidatos aprovados em concurso público, e para a edição de ato que discipline eventuais deslocamentos temporários desses servidores entre unidades, com autoridade competente, motivação, prazo máximo e ressarcimento das despesas de transporte.

JUSTIFICATIVA

Há relato de que as merendeiras concursadas de uma escola da rede municipal vêm sendo enviadas pela direção para trabalhar em outras escolas e creches, a pedido dessas unidades, por falta de funcionários, e de que a própria escola de origem também tem déficit de pessoal, sem reforço há anos. O deslocamento ocasional pode atender a uma necessidade pontual do serviço, mas, quando se torna rotina, revela déficit de pessoal que o remanejamento apenas transfere de uma unidade para outra.

A alimentação escolar é serviço contínuo, de que depende a permanência dos alunos na escola. A Administração abriu em 2026 concurso público para o cargo de Agente de Serviços de Alimentação, e a convocação de aprovados permite atacar a falta de pessoal na origem, em vez de redistribuí-la.

Enquanto a recomposição não se completa, regras claras para os deslocamentos protegem o serviço e as servidoras: quem pode determiná-los, por quanto tempo, com que motivação e com que ressarcimento do transporte adicional.

Plenário Antônio Branco, 16 de outubro de 2026.

Gabriel Silva Oliani
Gabriel Oliani
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003000350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003000350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **16/10/2026 10:36**

Checksum: **BA25591508B345BA2FC5DB8C4C4BAD15E36923B4C5B94BFC7A4C611C30E63B60**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003000350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.